

Superexploração: uma categoria explicativa do trabalho precário

Ana Elizabete Mota

bmota@elogica.com.br

Professora Titular da UFPE

Pós-doutoramento no SOCIUS/ISEG/UTL

Bolsista CAPES

ABSTRACT

This essay aims to help drawing the memory of the social conflicts and the workers' participation in the Unions by means of the available sources: the Press and the left-wing cabinets concentrated in the Portuguese Communist Party (PCP) during both the Military Dictatorship and the Estado Novo, clandestine as a rule. While so doing, it also aims to try and understand the moment they entered the preoccupations of the social scientists who, like us, are engaged in understanding the spatial references as well as those of the enterprises, particularly since the beginning of the 80's decade of last century. Meanwhile, managing solely with the mentioned Press, here is the mirror of those working struggles in the Ave valley region during that period.

KEY-WORDS

Social conflicts, unionism, Ave valley

RESUMO

O objeto da presente investigação é constituído pelas transformações no mundo laboral, particularmente as suas incidências sobre os processos e as relações de trabalho. A investigação baseia-se nas categorias da crítica da economia política e envereda numa reflexão sobre as determinações iminentes da dinâmica do capitalismo contemporâneo, no âmbito das relações de trabalho e dos mecanismos acionados pelo Estado e pelas classes dominantes no processo de reprodução social, aqui concebidas como meios de restauração da crise capitalista.

PALAVRAS-CHAVE

Relações de trabalho, economia política, dinâmica do capitalismo, Estado, reprodução social.

INTRODUÇÃO

A presente comunicação, intitulada “Superexploração: uma categoria explicativa do trabalho precário”, é resultado das pesquisas que venho realizando desde os anos 1990, cujo objeto são as transformações no mundo do trabalho, particularmente as suas incidências sobre os processos e as relações de trabalho. A investigação baseia-se nas categorias da crítica da economia política e envereda numa reflexão crítica sobre as determinações iminentes da dinâmica do capitalismo contemporâneo, no âmbito das relações de trabalho e dos mecanismos acionados pelo Estado e pelas classes dominantes no processo de reprodução social, aqui concebidas como meios de restauração da crise capitalista.

A hipótese que orienta esta investigação é a de que os mecanismos utilizados no processo de enfrentamento da crise capitalista têm incidência direta sobre o mundo do trabalho e dos trabalhadores, mediada pela intervenção do Estado, cujas dimensões objetivas e subjetivas determinam modos de ser e viver de homens e mulheres nessa quadra histórica. Dentre as diversas dimensões implicadas neste movimento, destaco a precarização do trabalho, problematizando-a e conceituando-a como expressão da superexploração dos trabalhadores. Sem afastar-me das categorias que explicam a lei geral da acumulação capitalista (Marx, 1999), dentre elas, a pauperização relativa, a superpopulação relativa e o exército industrial de reserva, utilizo o conceito de superexploração, na trilha do pensamento de Ruy Mauro Marini, exposto no ensaio intitulado *Dialética da Dependência* (Marini, 1973), como um aporte explicativo das tendências do capitalismo periférico, particularmente o latino-americano.

Ao abordar as particularidades do desenvolvimento capitalista nos países latino-americanos sob uma explícita orientação marxista, Marini, critica a teoria da dependência, de inspiração cepalina, contrapondo-se à visão etapista e ahistórica da relação entre centro e periferia. Destaca, dentre outros fatores, a superexploração do trabalho ou exploração redobrada, nos termos de Osório (2009) como fundamento do capitalismo dependente. Ressalto, ainda, a mediação da reforma do Estado, materializada na supressão de direitos sociais, expressos na desregulação do trabalho e da proteção social *vis-à-vis* dos processos de privatização e mercantilização dos serviços sociais públicos; e a formação de cultura e subjetividade políticas derivadas e reiterativas destes processos, cujos pilares são o empreendedorismo, a empregabilidade e a fratura dos ideários dos trabalhadores.

Início a discussão destacando alguns pressupostos teórico-metodológicos e históricos que a balizam. O primeiro deles, de inspiração marxiana, revela o meu modo de pensar a realidade: se a aparência e a essência dos fenômenos se confundissem, toda ciência seria desnecessária porque perderia a sua finalidade - que é conhecer a realidade e suas tendências desde uma perspectiva crítica. Esta realidade à qual me refiro é a sociedade capitalista que cria e recria, historicamente, mecanismos e engrenagens que assegurem a sua reprodução, sempre conflitiva e contraditória. Estes mecanismos, de natureza objetiva e subjetiva, envolvem relações que são constitutivos de sociabilidades, sendo seu marco o movimento de acumulação de riquezas *pari passu* ao da pauperização dos trabalhadores, seja esta relativa ou absoluta. Refiro-me também a outro processo inerente ao desenvolvimento desta sociedade: a existência de crises e, principalmente, aos mecanismos do seu enfrentamento, que segundo Ruy Braga (1996), são processos de restauração, porquanto não se resumem aos movimentos da economia *stricto sensu*, atingindo a esfera da política e os modos de ser da sociedade, de que são exemplos as ideologias neoliberal, pós-moderna e os valores do individualismo com seus conceitos, práticas e ideários. As crises não comportam necessariamente rupturas, e seus mecanismos de enfrentamento possibilitam ao capitalismo se reinventar, embora, na atual conjuntura, haja um nítido esgotamento do seu papel civilizatório, como evidenciam as demonstrações de barbarização da vida em todos os quadrantes do planeta.

Qualquer que seja a nomenclatura ou o conceito, a crise sistêmica iniciada nos anos 70 atinge, ainda que diferenciadamente, os países centrais e periféricos, e os meios para o seu enfrentamento mundializaram o capital financeiro, comercial e produtivo e a pobreza. Esta não é mais uma particularidade do que chamávamos de Terceiro Mundo. Melhor dizendo, a experiência da periferia, em certo sentido, se mundializou e seus traços se encontram por todo o mundo. Ulrich Beck (2000: 9), sociólogo alemão não marxista que discute o trabalho no mundo, afirma haver, por exemplo, uma brasilianização do Ocidente, ao tempo que qualifica os trabalhadores informais brasileiros de “nômades laborais”. Nas suas palavras, significa que “a multiplicidade, a insegurança do trabalho, assim como o modo de vida do Sul, em geral, está se estendendo aos centros nevrálgicos do mundo ocidental. A insegurança endêmica será o traço distintivo que caracteriza no futuro o modo de vida da maioria da humanidade [...]” (*Idem*, 2000: 9).

Os traços gerais desse movimento revelam o cenário da centralização/concentração do capital e descentralização da produção, e suas consequências são conhecidas: desemprego, trabalho precário e desprotegido, extensividade e intensividade das jornadas de trabalho, criação de empregos temporários. Também é marcado pela supressão de direitos e garantias sociais do trabalho, resultado das reformas operadas nas políticas sociais em prol da privatização e da mercantilização de bens e serviços sociais públicos, cujo acesso se daria através do mercado e à mercê de contrapartidas

financeiras. A destrutividade deste processo ironicamente nominado em Portugal de austeritarismo, misto de austeridade com autoritarismo, revela que “nos países onde vigora o austeritarismo, pôr em causa os direitos adquiridos poupa sempre uma grande fatia desses direitos (os dos credores, os de propriedade, os societários) e concentra-se no ataque aos direitos sociais dos trabalhadores. Erodindo o contato social que está na base da democracia, o caminho da regressão pode atingir o núcleo dos direitos civis. A crise do trabalho é indissociável da crise da democracia” (Rosas, 2012). Destaca-se, ainda, nesse contexto a tendência a considerar o desemprego como pobreza, afastando-o da referencialidade do trabalho e vinculando-o à pobreza como um fenômeno social afeto às políticas de assistência social, via subsídios e programas de inserção, os chamados mínimos sociais.

A PRECARIZAÇÃO E A SUPEREXPLORAÇÃO DO TRABALHO

Na revisão da literatura sobre o tema do trabalho na contemporaneidade, é recorrente a utilização da expressão precarização do trabalho ou trabalho precário para designar os estatutos jurídicos, as condições e as relações de trabalho que imperam no mundo do trabalho na atualidade. Seu uso, em geral, designa a emergência do que Vasapollo (2006) chama de “trabalho atípico”. Este se manifesta no trabalho temporário, contratos a termo, trabalho em tempo parcial, em domicílio, por peça - sejam eles considerados formais ou informais, e até clandestinos, adquirindo uma dimensão estrutural e permanente para os trabalhadores que são subordinados a modalidades de trabalho instável, flexível e desprotegido.

Em livro publicado em 2007, Giovanni Alves, pesquisador brasileiro, no ensaio *Precariedade e Precarização do Trabalho*, promove uma instigante discussão sobre a questão da precarização do trabalho, sendo dos poucos autores - no âmbito da sociologia e economia do trabalho - que se dedicam a fundamentar esses conceitos. Alves faz uma distinção entre precariedade e precarização e identifica em três determinações a sua existência - histórico-ontológica, socioinstitucional e histórico-genética -, qualificando-as como condição e processo inerentes ao trabalho sob o capital. Segundo o autor,

“Nas observações de Marx de 1847, encontramos elementos para considerar a precariedade e a precarização como sendo atributos ontológicos das individualidades sociais que se constituem na sociedade burguesa. [...] Deste modo, ao dizermos precariedade, tratamos de uma condição socioestrutural que caracteriza o trabalho vivo e a força de trabalho como mercadoria, atingindo aqueles que são despossuídos do controle dos meios de produção das condições objetivas e subjetivas da vida social [...]. A precariedade do mundo do trabalho é uma condição histórico-ontológica da força de trabalho como mercadoria. Desde que a força de trabalho se constitui como mercadoria, o

trabalho vivo carrega o estigma da precariedade social. [...] Se a precariedade é uma condição, a precarização é um processo que possui uma irremediável dimensão histórica determinada pela luta de classes e pela correlação de forças políticas entre capital e trabalho” (Alves, 2007: 113-114).

Embora concorde com as afirmações de Alves, tanto no que tange às determinações apontadas como em relação às demais argumentações expostas ao longo do seu ensaio, dentre elas as mediações da existência da superpopulação relativa e do exército industrial de reserva, assim como sobre o peso da emergência e a crise do Estado Social, parece-me que o tratamento da precarização como processo relativo ao precário não elucida suficientemente a questão, ainda que não possua nenhuma inconsistência. Penso que na atual fase de subsunção formal e real do trabalho ao capital, a potenciação da exploração do trabalho, através da sua precarização, pode ser compreendida como um processo de desvalorização da força de trabalho, que se faz mediante:

- * a violação do valor do trabalho socialmente necessário, através da redução dos salários/remuneração do trabalhador, restringindo sua reprodução e a de sua família aos mínimos de sobrevivência, portanto, abaixo dos “padrões normais” socialmente vigentes em cada sociedade (materiais, culturais e morais);
- * a redução da qualidade e do tempo real de vida do trabalhador pelo desgaste psicofísico do trabalho;
- * o sitiamento de qualquer projeto de vida do trabalhador e sua família (ético-político, pessoal, social), empobrecendo suas objetivações e ideários, dada a centralidade da luta pela sobrevivência, a insegurança, as incertezas e os riscos do trabalho;
- * a fratura da organização e da solidariedade coletivas das classes trabalhadoras, determinada pelo esgarçamento da vivência coletiva do trabalho, pela concorrência entre os trabalhadores etc.

Seguindo essa formulação - o espaço desta comunicação não me permite discorrer detalhadamente sobre cada um dos aspectos elencados -, atendo-me à questão da violação do valor (equivalente) do trabalho necessário, embora todos os demais, como dito, sejam mediações da precarização. Assim, problematizo a usurpação do único meio que tem o trabalhador para reproduzir a própria vida - a usurpação do fundo de consumo do trabalhador - como expressão do processo de superexploração do trabalho, seguindo a chave analítica de Ruy Mauro Marini, sobre a qual faço algumas ponderações. Usurpação essa que, na atual dinâmica capitalista, se faz, predominantemente, pela mediação da ação do Estado através da subtração de direitos e da mercantilização do acesso aos bens, serviços e benefícios públicos (políticas sociais) que são (foram?) pressupostos da reprodução do trabalhador desde a emergência do capitalismo monopolista. Essa questão foi brilhantemente trabalhada

por Francisco de Oliveira no seu célebre ensaio “A Teoria do Antivalor”. Na citação a seguir, reproduzo um dos seus argumentos em que se baseia esta minha última afirmação:

“Nas últimas cinco décadas, acelerada e abrangentemente, o que se chama *Welfare State*, como conseqüência das políticas originalmente anticíclicas de teorização keynesiana, constituiu-se no padrão de financiamento público da economia capitalista. Este pode ser sintetizado na sistematização de uma esfera pública onde, a partir de regras, universais e pactuadas, o fundo público, em suas diversas formas, passou a ser o pressuposto do financiamento da acumulação de capital, de um lado, e, de outro, da força de trabalho, atingindo globalmente toda a população por meio dos gastos sociais.” (OLIVEIRA, 1988, p. 8).

Na dialética da dependência, Ruy Mauro Marini afirma que o capitalismo desenvolve duas formas de exploração: o aumento da força produtiva do trabalho e a exploração do trabalhador. No primeiro caso, do aumento da produtividade do trabalho, mais mercadorias são produzidas no mesmo tempo de trabalho devido à racionalização da produção e ao uso de tecnologias. No caso da exploração do trabalhador, estão implicados o aumento da jornada, a maior intensidade do trabalho e a redução de consumo mínimo para a reprodução do trabalhador, através da usurpação do fundo de consumo do trabalhador, submeter a uma remuneração abaixo do seu valor normal, cujo entendimento Marx explicitou nos dias 20 e 27 de junho de 1865, nas sessões do Conselho Geral da Associação Internacional dos Trabalhadores:

“[...] o valor da força de trabalho é determinado pelo valor dos artigos de primeira necessidade exigidos para produzir, desenvolver, manter e perpetuar a força de trabalho, [...] a qual, por sua vez, é determinada pelo valor dos meios de subsistência necessários à sua manutenção e reprodução, valor esse regulado, em última análise, pela quantidade de trabalho necessária para produzi-los. [...] O valor da força de trabalho é formado por dois elementos, um dos quais puramente físico, o outro de caráter histórico e social. Seu limite mínimo é determinado pelo elemento físico, quer dizer, para poder manter-se e se reproduzir, para perpetuar a sua existência física, a classe operária precisa obter os artigos de primeira necessidade absolutamente indispensáveis à vida e à sua multiplicação. O valor desses meios de subsistência indispensáveis constitui, pois, o limite mínimo do valor do trabalho. Por outra parte, a extensão da jornada de trabalho também tem seus limites máximos, se bem que sejam muito elásticos. Seu limite máximo é dado pela força física do trabalhador. Se o esgotamento diário de suas energias vitais excede um certo grau, ele não poderá fornecê-las outra vez, todos os dias. [...] Além deste mero elemento físico, na determinação do valor do trabalho entra o padrão devida tradicional em cada país. Não se trata somente da vida física, mas também da satisfação

de certas necessidades que emanam das condições sociais em que vivem e se criam os homens. Este elemento histórico ou social, que entra no valor do trabalho, pode acentuar-se, ou debilitar-se e, até mesmo, extinguir-se de todo, de tal modo que só fique de pé o limite físico” (Marx, Salário, Preço e Lucro).

Esses três processos, associados, evidenciam o que Marini conceitua como superexploração:

“(...) nos três mecanismos considerados, a característica essencial está dada pelo fato de que são negadas ao trabalhador as condições necessárias para repor o desgaste de sua força de trabalho: nos dois primeiros casos [aumento da jornada de trabalho e aumento da intensidade de trabalho], porque lhe é obrigado um dispêndio de força de trabalho superior ao que deveria proporcionar normalmente, provocando assim seu esgotamento prematuro; no último [salário abaixo do valor da força de trabalho], porque lhe é retirada inclusive a possibilidade de consumo do estritamente indispensável para conservar sua força de trabalho em estado normal” (Marini, 1973^a: 156).

Jaime Osório (2009), pesquisador mexicano e estudioso do pensamento de Marini, afirma que esta tese não se restringe às economias periféricas, todavia nas economias dependentes essa modalidade se encontra no centro da acumulação. “Não é então nem conjuntural, nem tangencial à lógica como essas sociedades se organizam”. E isso ganha sentido quando se analisa o capitalismo como sistema mundial, que reclama transferências de valores das regiões periféricas para o centro; e quando as primeiras, como forma de compensar essas transferências, acabam transformando parte do “fundo necessário de consumo do trabalhador” em “fundo de acumulação de capital”, dando origem a uma forma particular de reprodução capitalista.

Não restam dúvidas de que a exploração do trabalho no capitalismo remete imediatamente à apropriação, por parte do capital, do trabalho excedente dos trabalhadores. Este resulta da diferença entre o valor da força de trabalho e o valor produzido acima do tempo de trabalho socialmente necessário (trabalho excedente). O aumento do excedente pode se dar:

- * pelo prolongamento da jornada, elevando a produtividade do trabalho e reduzindo o tempo de trabalho socialmente necessário;
- * intensificando o trabalho e apropriando-se de parte do tempo de trabalho necessário, para transformá-lo em fundo de acumulação, visto que o valor da força de trabalho é determinado pelo valor dos meios de vida necessários para assegurar a subsistência do trabalhador e a de sua família, no qual interferem elementos culturais, geográficos, históricos e morais.

Em seu livro *O Brasil e o Capital Imperialista*, Virgínia Fontes (2010: 355) afirma que, “malgrado a crítica de que este não é um processo específico da periferia, o conceito de superexploração conserva importância diante da possibilidade efetiva de que as

classes dominantes, por razões políticas e econômicas, se apropriem de parcela do salário dos trabalhadores, de parte do seu trabalho necessário (portanto, dos recursos do fundo de reposição do trabalho) dos trabalhadores, para convertê-lo em capital”. Seguindo essa argumentação, as expropriações de direitos, paralelamente à oferta de serviços mercantis antes acessados como políticas públicas, poderiam ser consideradas mecanismos de superexploração do trabalho, porquanto uma parcela do salário/remuneração do trabalhador destina-se à compra de bens e serviços – como saúde, educação, creches, lazer, cultura etc. –, ou, como também afirmado por Graneman (2006, apud Fontes), “pela constituição de fundos para suportar tais despesas no futuro, como seguros de saúde e os fundos de pensões para as aposentadorias”. Fontes (2010: 355) destaca outra modalidade de superexploração: “o uso capitalista da força de trabalho sem contrato ou a expropriação do contrato de trabalho, de tal forma que se instaura uma jornada sem limites, cuja remuneração explicita uma imposição econômica, social e política de *patamares infra-históricos de subsistência dos trabalhadores*”. Fato este que obriga os trabalhadores a venderem sua força de trabalho abaixo do valor histórico, social, cultural e politicamente constituído, para manter suas condições de vida como é o caso dos chamados trabalhadores por conta própria. Em pesquisa empírica que realizamos no Nordeste do Brasil, em Pernambuco, numa área onde predomina a indústria de confecções, especificamente a do vestuário, pudemos observar, com clareza, a realização desta superexploração. Embora empregada e com renda do trabalho, a população vive em condições de pobreza, em decorrência das baixas remunerações e da inexistência de infraestrutura e serviços sociais públicos. Isso a obriga a adquiri-los no mercado, subtraindo do seu salário os recursos destinados a atender a suas necessidades básicas de subsistência. Para compensar, os trabalhadores na região têm jornadas de trabalho de 14 horas diárias, o seu trabalho é por peça e em domicílio. Não sendo beneficiários do sistema de previdência e não possuem serviço algum voltado para a sua saúde, a despeito das atividades insalubres e dos acidentes de trabalho e domésticos.

Nesse sentido, as supressões do acesso a bens e serviços sociais – que desde o capitalismo monopolista requeriam o financiamento de fundos públicos como partícipes da reprodução do trabalhador – se convertem atualmente em negócios privados e lucrativos, adquiridos pelos trabalhadores e suas famílias mediante compra com parte dos seus miseráveis salários. O resultado é um crescente aumento da superexploração dos trabalhadores pela combinação da extensão e intensificação do trabalho, com remunerações muito aquém do socialmente aceito e historicamente conquistado como sendo o necessário aos modos de vida e sobrevivência dos trabalhadores.

Assim, o trabalhador passa a ser o único responsável pela sua reprodução, sendo a sua superexploração mediada tanto pela compra dessas mercadorias, como pela

desresponsabilização dos que contratam ou subcontratam sua força de trabalho, numa explícita organicidade entre capital privado e Estado. Isso remonta ao período do capitalismo concorrencial, mas vem sendo tratado como uma condição do trabalhador sem patrão, por conta própria, e como expressão de uma vocação empreendedora nata dos trabalhadores. Vale a pena destacar uma observação feita por Teresa Sá (2010), referindo-se à realidade europeia e evidenciando a legitimação da precariedade:

“De facto, estamos confrontados com um contexto económico, político e legislativo que permite e valida um conjunto de novas formas precárias de emprego opostas ao modelo tradicional de contratação laboral – trabalho a tempo inteiro e indeterminado –, através do desenvolvimento de novas formas de trabalho, como os contratos a tempo parcial, os contratos a termo, os contratos temporários, o recurso a prestadores de serviços. A criação destas formas ‘mais flexíveis de trabalho’ tem sido defendida nos últimos anos pela União Europeia, com o objectivo de garantir a flexibilidade que permita o crescimento económico em mercados e economias globalizados. No seu Livro Verde, intitulado *Modernizar o direito do trabalho para enfrentar os desafios do século XXI* (COM (2006) 708 final), a Comissão Europeia salienta o modo como ‘as formas de trabalho atípicas fazem hoje parte integrante das características do mercado europeu, representando 25% da mão de obra’ (Riso, 2010)”.

Em suma, sob a privatização e a mercantilização de serviços, subjaz a determinação da superexploração da força de trabalho, numa trajetória que é o avesso do Estado de bem-estar. A tendência atual é de privatização e mercantilização dos serviços públicos nos setores de saúde, previdência, educação, além dos serviços básicos de infraestrutura urbana, entre outros. Por outro lado, para compensar a incidência da precarização do trabalho nos termos aqui referidos, o Estado recorre “paradoxalmente” às políticas de exceção (Oliveira, 1988), de que são evidências os programas de transferência de renda que grassam por todo o mundo. Desse modo, a precariedade da vida dos trabalhadores apresenta-se como indicador de pobreza e, portanto, os constitui em sujeitos da assistência social, através dos programas de renda mínima, instituindo a figura do pobre, e não do trabalhador precarizado. Esta iniciativa, uma tendência que se dá *pari passu* à mercantilização dos sistemas públicos de proteção social, é útil e indispensável à acumulação capitalista, seja na dinamização do mercado interno, seja na legitimidade social ou na administração dos conflitos sociais decorrentes da precarização do trabalho.

CONCLUINDO COM QUESTÕES

As questões expostas neste *paper* estão longe de esgotar as polêmicas ou mesmo a sustentabilidade dos meus argumentos, contudo me levaram a questões outras que deverão ser objeto de debates, ponderações e pesquisas posteriores:

* se a precarização se refere ao conjunto dos meios utilizados pelo capital e seu Estado na subtração de direitos trabalhistas e sociais, a superação da precarização se volta para a luta pela reversão das reformas em curso? Nesse caso, estaríamos nos referindo à reposição do contrato social, à existência do Estado Social como meio de enfrentar a precarização? Sob quais condições ideológicas esta direção pode ser defendida?

* Se a precarização se refere ao trabalho, às suas formas e métodos, numa realidade mundial marcada pela compressão de espaço e tempo, pela deslocalização e mobilidade geopolítica da produção associada ao uso da ciência e tecnologia, e à brutal redução do trabalho vivo (donde sua expressão social no desemprego e na expansão da superpopulação relativa e dos inúteis para o trabalho), qual é o objeto e a direção das lutas sociais para indicar a antítese e a superação da precarização?

A convocação de Marx ao dirigir-se Conselho Geral da Associação Internacional dos Trabalhadores em 1865 quicá contenha a resposta. Em vez do lema conservador “um salário justo por uma jornada de trabalho justa!”, deve-se inscrever na sua bandeira esta divisa revolucionária: “Abolição do sistema de trabalho assalariado!”.

BIBLIOGRAFIA

- Alves, G (2007). Dimensões da Reestruturação Produtiva: ensaios de sociologia do trabalho. Londrina: Praxis; Bauru: Canal 6.
- Amaral M. S. e Carcanholo, M. D (2009)). A superexploração do trabalho em economias periféricas dependentes. Revista Katalysis. Florianópolis v. 12, n. 2, p. 216-225 jul./dez.
- Beck, U (2000). Um nuevo mundo feliz. La precariedad del trabajo en la era de la globalización. Barcelona, Ediciones Paidós Ibérica S.A..
- Braga, R (1996). A Restauração do Capital. Um estudo sobre a crise contemporânea. São Paulo: Xamã.
- Fontes, V (2010). O Brasil e o Capital-imperialismo. Rio de Janeiro, EPSJV/Editora UFRJ.
- Graneman, S (2006). Para uma interpretação marxista da previdência privada. Tese de Doutorado em Serviço Social, Rio de Janeiro, Escola de Serviço Social, UFRJ, Rio de Janeiro.
- Marini, Ruy Mauro (2005). Dialética da dependência. 1973. In: Traspadin, Roberta; Stédile, João Pedro (Orgs.). Ruy Mauro Marini: vida e obra. São Paulo: Expressão Popular.
- Marx, Karl (1999). O capital: crítica da economia política. Livro I, volume I e II, Tradução: Reginaldo Sant'anna. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira.

_____Salário, Preço e Lucro. http://www.pstu.org.br/biblioteca/marx_salario.pdf Acesso em 30.1.2013.

Oliveira, Francisco (1988). O surgimento do antivalor: capital, força de trabalho e fundo público. *Novos Estudos CEBRAP*, São Paulo, N° 22, outubro. pp. 8-28.

Osório, Jaime. Dependência e Superexploração. *In: Martins, C. E. & Valencia, A. S (2009). A América Latina e os Desafios da Globalização: ensaios dedicados a Ruy Mauro Marini*, Ed. PUC-Rio; São Paulo: Boitempo.

Rosas, J. C (2012). O Caminho da Regressão. *Le Monde Diplomatique*. Edição Portuguesa, Lisboa, II Série, N° 69, julho.

Sá, Teresa (2010). “Precariedade” e “trabalho precário”: consequências sociais da precarização laboral”, *Configurações [Online]*, 7 | 2010, posto *online* no dia 18 de fevereiro de 2012, consultado em 31 de janeiro de 2013. URL: <http://configuracoes.revues.org/203>

Vasapollo, Luciano (2006). O trabalho atípico e a precariedade: elemento estratégico determinante do capital no programa pós-fordista. *In: Antunes, R. (Org.). Riqueza e Miséria do Trabalho no Brasil*. 538p. (Mundo do Trabalho). São Paulo, Boitempo.

Ubimuseum

Revista Online do Museu de Lanifícios da Universidade da Beira Interior